



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.172/24 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00

**Total.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 11.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.000,00
05.03.15.452.0014.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00

**Total.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
07 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se  
Em, 07 de março de 2024

  
Carla Corso

Secretária Municipal de Administração

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal